

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... 075 450

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 075 450

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.947, DE 9 DE MARÇO DE 1948

Dispõe sobre transferência, para a Secretaria da Educação, da administração e guarda do próprio estadual situado na localidade denominada Salto, em Campos do Jordão.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida para a Secretaria da Educação, a administração e guarda do Próprio Estadual situado na localidade denominada Salto, no município de Campos do Jordão, que até o presente esteve sob a administração da Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão, subordinada à Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — O imóvel de que trata o presente decreto faz parte integrante da área de 230.384 mts.2 (9.52 alqueires), adquirido pela Fazenda do Estado de Jean Victor Arnold e sua mulher e John William O'Connell, por escritura de compra e venda lavrada a 18 de agosto de 1942, no 49.º Tabelionato da Capital.

Parágrafo único — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de março de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de março de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 202, DE 9 DE MARÇO DE 1948

Institue uma Comissão para exame dos pedidos de reclassificação a que se refere o art. 2.º, da Lei n. 57, de 9-1-48.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam designados os srs. Helio Helena, Pericles da Silva Ramos e Oswaldo Mariano para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão, com a finalidade de, nos termos do art. 2.º, da Lei n. 57, de 9-1-48, examinar a situação dos funcionários que, na data da publicação da Constituição Estadual de 9-7-1946, exerciam função de Redator no serviço civil do Estado, e propor à Secretaria do Governo medida que objetive a transformação de seus cargos, de acordo com a conveniência do serviço.

Artigo 2.º — A Comissão examinará os pedidos já feitos, com fundamento no dispositivo de lei citado no artigo anterior, bem como os que lhe forem apresentados até 20 do corrente.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 9 de março de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha.

— ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41

Resolve autorizar o afastamento de Maria Rodrigues de Arruda, Contador, classe "M", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de março de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

— ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Resolve autorizar o afastamento do sr. Joaquim Bento Rodrigues, agrônomo, classe "M" do QG-PP-III, com lotação no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, para, pelo prazo de um ano, com prejuízo dos respectivos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Governo do Estado de Pernambuco.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de março de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

— ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 213 e seus parágrafos, do Decreto-lei n. 12.273-41,

Resolve autorizar o afastamento de Marina Cesar Marcondes Cabral, Revisor, classe "H", lotada no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo, para, pelo prazo de dois (2) anos, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços técnicos junto à Reitoria da Universidade de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de março de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Apostila assinada pelo Governador, em 9 do corrente mês:

No decreto de aposentadoria, compulsória, de Ruy Teixeira: "Fica o presente decreto apostilado para o fim de declarar que a aposentadoria a que o mesmo se refere é nos termos do artigo 193, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, e não como consta acima".

Processos despachados pelo Governador:

da Secretaria da Segurança Pública. Sobre demissão de Dorivaldo Francisco Loria, escrivão, lotado na Delegacia de Polícia de Araraquara. (SG. 4838 46): "De acordo" (com o parecer do Secretário do Governo, opinando pelo arquivamento do processo);

da Secretaria da Segurança Pública. Transmite expediente em que Emygdio Pereira de Castro solicita seja tornado sem efeito a sua demissão, a bem do serviço público, do cargo de investigador, daquela Secretaria. (SG. 2439 46): "De acordo, nos termos do parecer supra" (do Secretário do Governo, opinando pelo provimento do recurso; sem direito a vencimentos atrasados).

SECRETARIA DO GOVERNO

RETIFICAÇÕES

SECRETARIA DA AGRICULTURA

No Decreto de 14 de fevereiro último, lavrado na Repartição do Serviço Civil e publicado no "Diário Oficial" de 9-3-48, onde se lê Brederodes de Carvalho, leia-se Brederides de Carvalho.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

No Decreto de 23 de fevereiro último, lavrado na Repartição do Serviço Civil, sobre nomeação de Francisco Aderito Dias, e publicado no "Diário Oficial" de 4-III-1948, onde se lê:

"nos termos do artigo 16, item III",

leia-se:

"nos termos do artigo 16, item IV".

e onde se lê:

"para exercer o cargo de..."

leia-se:

"para exercer, interinamente, o cargo de..."

TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Despachos do Governador:

Processo — 02503 48 S.T.I.C. — Sebastião Costa — Requerendo ajuda de custo — "Autorizo o auxílio de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao sr. Sebastião Costa".

Processo — 00429 47 — S.T.I.C. — Antonio Aives Nunes — Requerendo ajuda de custo — "Autorizo dentro da verba".

AGRICULTURA

DECRETOS DE 9 DO CORRENTE

Exonerando o senhor Alcides Leme, Diretor Administrativo, padrão "Q", do QG-PP-I, efetivo, do Departamento de Imigração e Colonização da S. A., do cargo de Diretor, padrão "T", — QG-PP-I, substituto do mesmo Departamento, para o qual foi nomeado por decreto de 18-10-1947, durante o impedimento do titular efetivo, senhor Henrique Doria de Vasconcelos.

Nomeando, de acordo com o art. 10 do Decreto-lei n. 17.469, de 1-8-1947, o senhor Alceu Oslas Martins, Rionista, classe "Q", QG-PP-III, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da S. A., para substituir o senhor Henrique Doria de Vasconcelos, Diretor, padrão "T", QG-PP-I, do Departamento de Imigração e Colonização, da mesma Secretaria, durante o seu impedimento, a partir da data de publicação do presente decreto.

Tornando Cessados, a partir de 1-3-1948, os efeitos do decreto de 11-10-1945 que, em caráter excepcional e de acordo com o decreto-lei federal n. 5.878, de 4-19-43, autorizou ficasse o senhor José Vizioli, Agrônomo do Departamento da Produção Vegetal da S. A., à disposição da Fundação do Brasil Central, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

autorizando de acordo com o art. 41, § único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, que o senhor José Vizioli Agrônomo do Departamento da Produção Vegetal

da S. A., tenha exercício no Gabinete do Senhor Secretário da mesma Secretaria, a contar de 1-3-1948, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, e até 30 de junho de 1948.

Autorizando, de acordo com o art. 41 § único, do Decreto-lei n. 17.273, de 28-10-41, que o senhor Fernando Febelliano da Costa Filho, Diretor, padrão "T", QG-PP-I, da Divisão de Experimentação e Pesquisas do Departamento da Produção Vegetal da S. A., tenha exercício no Gabinete do Senhor Secretário da mesma Secretaria, a contar de 10 de março corrente, até 30 de junho de 1948, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Suspendendo os Efeitos dos decretos de 5-9-1947 e de 2-2-1948, aquele autorizando o afastamento, pelo prazo de um ano, do senhor Ruy Barbosa Cardoso, Assistente, padrão "O" lotado no Departamento Estadual de Estatística, para prestar serviços junto à Diretoria de Publicidade Agrícola da S. A., e este, na parte que autoriza o referido funcionário a ter exercício pelo prazo de quarenta e cinco dias, no Gabinete do Senhor Secretário da mesma Secretaria.

Apostila — No título de nomeação do senhor Athavis Ferraz Nogueira, para o cargo de Oficial de Gabinete, padrão "M" — QG-PP-I, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para declarar que a nomeação referida tem efeito a partir de 22 de janeiro de 1948, data em que, realmente, o nomeado iniciou o exercício do cargo mencionado.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 2 DO CORRENTE

Foram nomeados, interinamente, para exercer no Ginásio Estadual de Caconde, cargos de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", — lotados no estabelecimento pelo Decreto 17.546, de 9-9-47, ainda não providos, os srs.

Vicente Tortorelli (Trabalhos Manuais — secção maculina);

d. Maria Nely Felix (Trabalhos Manuais — secção feminina — e de Economia Doméstica — secção feminina);

d. Sebastiana dos Santos (Canto Orfeônico);

d. Cibele Reider (Desenho); e

Wilson Muscari (Educação Física — secção masculina.)

Em 21-2-1948, o Governador do Estado apostilou o título de 23-1-1947, do sr. Raymond Hegg, Médico, QG-PP-III, Classe "N", lotado no Departamento de Educação Física, para declarar que, conforme consta do processo 83.523-47 — S. E., o nome exato do interessado é Raymond Victor Hegg.

DECRETOS DE 9 DO CORRENTE

Foi prorrogado, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, até 30 de junho do corrente ano, o prazo de que trata o decreto de 14, publicado a 17 de outubro do ano findo, pelo qual o sr. Alvaro Soares, professor primário do G. E. "Baltazar Fernandes", em Sorocaba, foi autorizado a ausentar-se do País, a fim de empreender viagem de estudos às Repúblicas do Prata e Estados Unidos da America do Norte, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo.

Foi exonerado o sr. Victor dos Santos Cunha do cargo de Diretor — QE-PP-I — Padrão "O", no Ginásio Estadual de Cajurú, para o qual foi nomeado, em comissão, por decreto de 12, publicado a 13-3-1947, tendo em vista que foi aposentado, por decreto de 23 publicado a 28 de fevereiro último, no seu cargo efetivo de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", na Escola Normal "Santa Ursula" de Ribeirão Preto

Foi nomeado, nos termos do artigo 349, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, o sr. Vinício Stein de Campos para exercer em comissão, na Escola Normal e Ginásio Estadual de Capivari, o cargo de Diretor — QE-PP-I — Padrão "P" na vaga do sr. Paulo Marcondes Ciarlo, verificada por decreto de 19-8-1947, e exonerado do cargo de Professor Secundário (Matemática) — QE-PP-II — Padrão "L", — do referido estabelecimento, para o qual foi nomeado, interinamente por decreto de 1.º, publicado a 2-8-1945.

Foi nomeado, de acordo com o artigo 554 do Decreto n. 17.698 de 26-11-1947, o sr. Mayr Sales Godoy para exercer em comissão, no Ginásio Estadual de São Vicente o cargo de Secretário — QE-PP-I — Padrão "L", — ainda não provido, lotado naquele estabelecimento pelo Decreto n. 18.043, de 2-3-1948.

Foi exonerado, a pedido, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a" do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, o sr. Horacio Braga Moraes do cargo de Escrivão — QG-PP-III — Padrão "H" lotado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação

Foi nomeada, de acordo com o art. 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, a Nadir Pereira Toledo para exercer, interinamente, cargo da classe inicial: "H", da carreira de Escrivão, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ficando lotada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da